
Regulamento - Juntos Fazemos o Bem Sicredi Conexão



Responsável Micheli Thiesen	Cargo Gerente de Comunicação e Marketing	Área Gerência de Comunicação e Marketing
Substitui e revoga Versões Anteriores		
Abrangência Local - Cooperativa 0230		Período de Vigência De: 01.02.2026 Até: Prazo indeterminado

ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	DEFINIÇÕES	3
3.	OBJETO, PRAZO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	3
3.1	Finalidade.....	3
3.2	Produtos participantes.....	4
3.3	Prazos	5
4.	ENTIDADES.....	5
4.1	Habilitação]	5
4.2	Responsabilidades	6
5.	PROCESSO DE INDICAÇÃO E DOAÇÕES	7
4.1.	Critérios das Doações	7
4.2.	Recebimento das Doações	8
6.	OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE	8
7.	SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	9
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1

1. OBJETIVO

A Sicredi Conexão promove a Ação Solidária “**Juntos Fazemos o Bem**” com a finalidade de contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento social dos municípios de sua área de atuação, por meio do apoio a entidades sem fins lucrativos que atuam em benefício da comunidade.

A iniciativa possibilita que associados da Cooperativa, ao realizarem **novas aplicações financeiras em produtos elegíveis**, indiquem uma entidade previamente habilitada para ser beneficiada. Em decorrência dessa indicação, a Sicredi Conexão destina à entidade escolhida um **percentual do valor aplicado**, calculado conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, **sem qualquer ônus financeiro ao associado participante**.

O valor destinado às entidades é suportado exclusivamente pela Cooperativa e integra sua estratégia institucional de responsabilidade social, reforçando o impacto positivo gerado pela cooperação, pela participação dos associados e pelo fortalecimento das iniciativas locais de interesse coletivo.

.

2. DEFINIÇÕES

Este Regulamento estabelece as **regras, diretrizes, papéis e responsabilidades**, bem como os **fluxos, procedimentos e critérios operacionais** aplicáveis à Ação Solidária “**Juntos Fazemos o Bem**”, disciplinando sua execução, governança e forma de participação dos associados e das entidades envolvidas.

|

3. OBJETO, PRAZO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Finalidade

A Ação Solidária “**Juntos Fazemos o Bem**”, de iniciativa da Sicredi Conexão, possui **caráter social** e tem por finalidade **promover o apoio financeiro a entidades sociais** localizadas na área de atuação da Cooperativa, por meio da participação voluntária de seus associados. Busca viabilizar que associados,

ao realizarem **novas aplicações financeiras em produtos elegíveis**, indiquem entidades previamente habilitadas para recebimento de doações, as quais serão realizadas pela Cooperativa, **sem qualquer ônus financeiro ao associado**, observados os critérios, percentuais e condições estabelecidos neste Regulamento..

4.2. Produtos participantes

A Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem” permite que o associado, ao realizar novas aplicações financeiras em produtos elegíveis, indique uma entidade previamente habilitada, a qual poderá ser beneficiada com doação a ser realizada pela Sicredi Conexão, nos termos deste Regulamento. As doações serão calculadas sobre o valor das novas aplicações realizadas pelo associado, observadas as seguintes condições e percentuais:

- **0,20%** (zero vírgula vinte por cento) sobre novas aplicações nos produtos Sicredinvest, Sicredinvest Evolutivo, Sicredinvest Exclusivo e RDC pré-fixado, com carência mínima para resgate de 180 (cento e oitenta) dias;
- **0,10%** (zero vírgula dez por cento) sobre novas aplicações nos mesmos produtos, quando contratadas com carência mínima para resgate de 90 (noventa) dias;
- **0,10%** (zero vírgula dez por cento) sobre novas aplicações no produto Poupança;
- **0,10%** (zero vírgula dez por cento) sobre novas aplicações nos produtos LCI (Letra de Crédito Imobiliário) e LCA (Letra de Crédito Agrícola), com carência mínima para resgate de 185 (cento e oitenta e cinco) dias.

O registro das indicações e dos valores apurados para doação será realizado em plataforma interna da Cooperativa, com acesso restrito aos colaboradores autorizados, observados os controles e procedimentos definidos para fins de governança, rastreabilidade e auditoria.

Para entes públicos municipais (Prefeituras), será considerado para fins de cálculo de doação o limite máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta

mil reais) em novas aplicações por carteira de Depósito a Prazo, não sendo contabilizado para doação eventual valor excedente a esse montante.]

4.3. Prazos

A Ação Solidária “**Juntos Fazemos o Bem**” possui **vigência por prazo indeterminado**, podendo ser encerrada ou alterada a critério da Sicredi Conexão, mediante comunicação aos participantes, nos termos deste Regulamento.

A participação na Ação é restrita a **novas aplicações financeiras** realizadas nos produtos elegíveis, desde que contratadas com as **carências mínimas estabelecidas**.

Não integram a base de cálculo para fins de doação: (i) os valores aplicados **anteriormente ao início da vigência da Ação e**; (ii) os valores aplicados em produtos cuja **carência seja inferior** à mínima exigida neste Regulamento. |

4. ENTIDADES

4.4. Habilitação

Poderão habilitar-se para participação na Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem” as entidades que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- i) Natureza Jurídica e Regularidade: Ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos, com CNPJ ativo e estatuto social atualizado, devidamente registrado;
- ii) Vínculo com a Cooperativa: Ser associada da Sicredi Conexão, mantendo cadastro da entidade e de seus representantes legais atualizado, especialmente para fins de pagamento das doações;
- iii) Adimplência: Estar adimplente com a Cooperativa no momento da habilitação e da efetivação dos pagamentos;
- iv) Relacionamento com a Cooperativa: Utilizar ao menos uma solução financeira da Cooperativa, sendo recomendável a utilização de três ou mais, conforme critérios internos de relacionamento e principalidade;

- v) Atuação Social: Atuar diretamente em benefício da comunidade em que está inserida, possuindo objeto social compatível com, no mínimo, uma das seguintes áreas de interesse social: educacional, recreativa, cultural, ambiental, segurança, saúde, esportiva, empresarial ou religiosa, ou outras atividades comprovadamente voltadas ao bem social do município;
- vi) Elegibilidade Institucional: Não ser partido político, sendo expressamente vedada a habilitação de entidades dessa natureza.

A manutenção da habilitação da entidade está condicionada à observância contínua dos requisitos previstos neste Regulamento. A Cooperativa poderá realizar avaliações periódicas do relacionamento da entidade, considerando, entre outros critérios objetivos:

- Movimentação espontânea da conta nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- Faixa de utilização de produtos e serviços financeiros, conforme metodologia interna de principalidade.
- Identificada eventual não conformidade, a entidade será formalmente comunicada e poderá ser desabilitada da Ação, observados os procedimentos, prazos e instâncias decisórias definidos neste Regulamento.

As entidades habilitadas em edições anteriores da Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem” permanecem aptas a receber doações nas edições subsequentes, salvo manifestação formal de desistência ou desabilitação nos termos deste Regulamento. A adesão da entidade à Ação implica ciência e concordância com as regras aqui estabelecidas, inclusive quanto aos critérios de habilitação, manutenção e eventual desabilitação.

4.5. Responsabilidades

- As entidades beneficiadas serão as responsáveis por deterem e manterem regulares todas as formas de certificados, licenças,

seguros, alvarás e autorizações de órgãos governamentais competentes, necessárias à execução de suas atividades sociais;

- A Cooperativa não tem e não terá qualquer envolvimento ou responsabilidade sobre a utilização dos valores recebidos pela entidade, estando a destinação dos recursos sob a exclusiva responsabilidade das entidades beneficiadas. As entidades serão responsáveis por definirem o melhor uso do valor recebido, desde que diretamente associado às finalidades da entidade;
- A Cooperativa não tem e não terá qualquer envolvimento trabalhista com os funcionários e/ou voluntários da entidade cadastrada.
- A entidade poderá a qualquer momento ser desclassificada da Ação se apresentar suspeita ou confirmação de fraude em suas movimentações, bem como, envolver-se em escândalos sociais, políticos ou financeiros que possam de alguma forma comprometer a Ação ou imagem da Sicredi Conexão;
- A entidade poderá divulgar a Ação em seus canais de comunicação utilizando as peças de divulgação disponibilizadas pela Cooperativa. Peças de comunicação diferentes das disponibilizadas, deverão ser avaliadas previamente pela área de Comunicação e Marketing da Cooperativa, mediante contato formal pelo endereço eletrônico coop0230_comunicacao@sicredi.com.br;
- A habilitação e adesão da entidade à presente Ação autoriza o uso de imagens pela Cooperativa para divulgação e explanação desta.

5. PROCESSO DE INDICAÇÃO E DOAÇÕES

5.1 Critérios das Doações

O valor a ser doado para cada entidade será o resultado da apuração do percentual de 0,20% sobre novas aplicações do associado com carência para resgate de no mínimo 180 dias, do percentual de 0,10% sobre novas aplicações do associado com carência para resgate de no mínimo 90 dias – sendo nos produtos Sicredinvest, Sicredinvest Evolutivo, Sicredinvest Exclusivo e RDC

pré-fixado; de 0,10% no produto Poupança; além de 0,10% sobre novas aplicações do associado com carência para resgate de no mínimo 185 dias no produto LCI e LCA. do somatório dos valores aplicados, mediante indicações formalizadas durante o período da Ação.

5.2 Recebimento das Doações

As entidades beneficiadas, receberão o valor da doação via depósito em conta corrente da Sicredi Conexão em dois momentos durante o ano – projetados para acontecerem em julho e dezembro de cada ano.

Entidades que acumularem valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) em doação, receberão automaticamente no próximo pagamento da Ação, o valor acumulado.

A indicação da conta corrente para crédito dos valores mencionados ocorrerá por meio do “Termo de Adesão”, formalizado pelo representante da entidade, de forma que todas os pagamentos serão realizados automaticamente nesta, sem necessidade de documentos adicionais em cada pagamento.

As aplicações realizadas no mês de dezembro serão acumulativas para o ano posterior, conforme meses mencionados.

6. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Para fins da Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem”, consideram-se “Participantes” todas as entidades sociais devidamente habilitadas, bem como os associados da Sicredi Conexão que, ao realizarem novas aplicações financeiras em produtos elegíveis, indiquem uma entidade para fins de doação.

Ao aderir à Ação, o “Participante” declara ciência e concordância com as disposições deste Regulamento e assume as seguintes obrigações:

- i) Comunicações Institucionais: Autorizar o recebimento de informações, materiais e comunicações relacionadas à Ação, por meio dos canais institucionais utilizados pela Cooperativa, observadas as preferências de contato e a legislação aplicável;

- ii) Identificação nos Sistemas: Reconhecer e aceitar a identificação e o registro de suas informações nos sistemas, plataformas digitais, aplicativos, websites e demais meios operacionais utilizados pela Cooperativa, exclusivamente para fins de execução, controle e divulgação da Ação, conforme previamente informado;
- iii) Veracidade das Informações: Comprometer-se a fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas, abstendo-se de cadastrar dados falsos, inexatos ou de titularidade de terceiros, responsabilizando-se por eventuais inconsistências ou irregularidades.

7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As informações e os dados fornecidos pelas entidades e demais participantes no âmbito da Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem” serão tratados com confidencialidade, observadas as disposições legais e as políticas internas de segurança da informação e de proteção de dados da Sicredi Conexão.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de execução, gestão, controle, apuração e comunicação institucional da Ação, sendo armazenados em ambientes tecnológicos que atendam a padrões adequados de segurança, integridade e controle de acesso, de acordo com a legislação vigente.

A divulgação de informações relacionadas à Ação, incluindo resultados, valores consolidados, número de entidades beneficiadas e iniciativas apoiadas, será realizada a critério da Cooperativa, de forma institucional e transparente, resguardando o sigilo de dados pessoais, informações sensíveis e demais conteúdos protegidos por lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sicredi Conexão poderá alterar, atualizar ou encerrar a Ação Solidária “Juntos Fazemos o Bem”, bem como modificar os termos e condições deste Regulamento, a qualquer tempo, com o objetivo de seu aprimoramento, mediante comunicação prévia

aos participantes, por meio do site oficial da Cooperativa e/ou dos demais canais institucionais de divulgação da Ação.

As situações omissas ou excepcionais, não previstas neste Regulamento, serão analisadas e decididas pela Diretoria Executiva da Cooperativa, observados os princípios de razoabilidade, transparência, registro e governança.

Este Regulamento permanecerá disponível para consulta nas agências da Sicredi Conexão e em seu site oficial, em versão vigente e atualizada. |